



1.a Votação	Resultado
21 / 11 / 94	APROVADO
2.a Votação	
28 / 11 / 94	APROVADO
3.a Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1279, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO N.º 214/94

DATA 17 / 10 / 94

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS

E/OU SUBVENÇÕES NO EXERCÍCIO DE 1995.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O N.º 253

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1279 , DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1279, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1279 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões , 17 de outubro de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de outubro de 1994.

Ver. Luiz Paulo F. dos Anjos
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 214/94

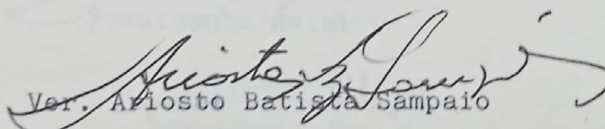
Parecer nº :

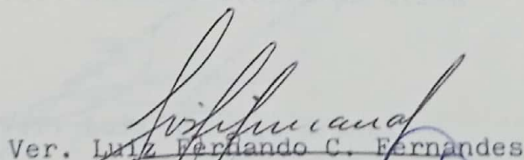
Data : 21 / 11 / 94

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1279, DO EXECUTIVO

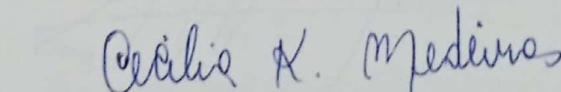
O Projeto de Lei nº 1279, do Executivo, disciplina sobre a autorização do Legislativo ao Executivo Municipal a conceder auxílio e/ou subvenções no Exercício de 1995, está em condições de ser apreciado e aprovado por esta Casa.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1994.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente/Relator


Ver. Luiz Fernando C. Fernandes


Ver. Adroaldo Custódio da Silva


Ver. Cecília Kidriski Medeiros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

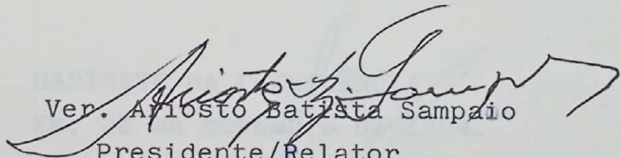
Processo nº : 214/94

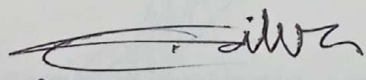
Parecer nº : _____ Data : 21 / 11 / 94

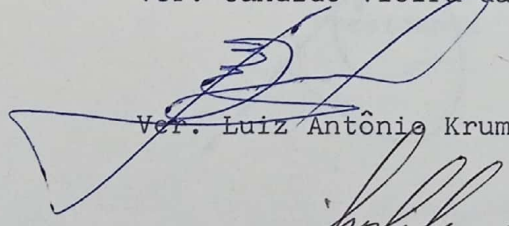
Referência : PROJETO DE LEI Nº 1279, DO EXECUTIVO

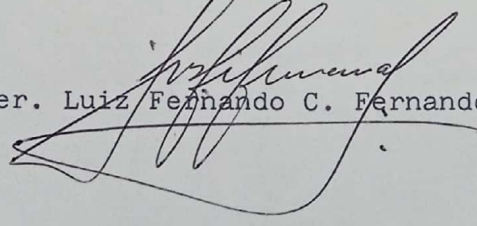
Com referência ao Projeto de Lei Nº 1279, do
Executivo, nosso parecer é favorável ao mesmo.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1994.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente/Relator


Ver. Cândido Vieira da Silva


Ver. Luiz Antônio Krumel


Ver. Luiz Fernando C. Fernandes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 202

PROJETO DE LEI N.º 1279
De : 17 de outubro de 1994.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1279, do Executivo, em segunda e última votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 28 de novembro de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

